



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL N.º 2.373/04, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 31,05 de 2004

1ª e 2ª votação, em ___ e ___ de ___

Secretário

Presidente



DISPÕEM SOBRE OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e em consonância com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/00 - LRF. Faço saber que a Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do funcionalismo público do município de Jacundá, Estado do Pará, ficarão majorados de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo Único desta Lei, e em conformidade com a Legislação Federal e Municipal, tendo em vista o não reajuste nos últimos 03 (três) anos.

Art. 2º - Os profissionais que integram o grupo do Magistério, terão seus vencimentos majorados em 17% (dezesete por cento), sobre a hora/aula, que é o meio pelo qual se calcula o salário dos mesmos, sendo garantida a todos, a carga horária mínima mensal de 100 (cem) horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 07 de junho de 2004.


Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal

“Tudo o que se puder fazer para o melhor que se puder.” (Ec. 9:10)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL N.º 2.373/04, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

Tabela de valores e alíquotas para reajuste salarial.

FAIXA DE VENCIMENTOS EM R\$	ALÍQUOTA (%)
DE 240,00 ATÉ 1.000,00	17%
GRUPO MAGISTÉRIO	17% HORA/AULA

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 07 de junho de 2004.


Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal